



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 014/89

Espécie do Expediente: "Concede o Título de Cidadã Guaibense à Sr^a. EDY BECK GOMES".

Proponente: Ver^a. Círia Braga

Data de entrada 20 / junho / 1989

Protocolado sob n.º 1584 Fl.33

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 20.06.89, o presente projeto baixou da Comissão de Justiça e Redação. fls

Por mais ordinária de 27.06.89 o projeto baixou novamente à Comissão Justiça e Redação. fls

Em sessão Extraordinária de 11.07.89, foi solicitado adiamento de votação pelo ver. Valdo Nobrega. fls

Em sessão Ordinária de 1º/08/89, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. fls

hel 924/89

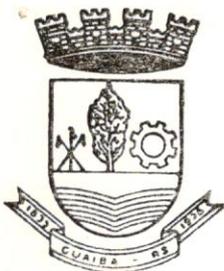
PLL 014/1989 - AUTORIA: Ver.ª Círia Braga

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018347 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 513C73604D61F369682363D1AD446713



M. 01
R. 01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 014/89

JUSTIFICATIVA

"Concede o Título de Cidadã Guaíbense"

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores:

EDY BECK GOMES, chegou em Guaíba no dia 25 de dezembro de 1972, acompanhando o marido que desenvolvia seu trabalho neste município, estabelecendo aqui sua residência até a presente data.

Sendo uma pessoa dinâmica e com grande facilidade de relacionamento com o próximo, logo em seguida passou a participar de grupos de jogos e atividades comunitárias.

Após quatro anos que aqui residia participou e ajudou na junção do Lions Club de Guaíba, que é um clube que presta serviços a comunidade.

Pessoa ligada as tradições de nossa terra logo iniciou suas atividades junto ao CTG onde foi escolhida para Patroa do CTG GOMES JARDIM.

Não descuidando da Educação, fez parte da Diretoria do CPM da Escola Otaviano Manoel de Oliveira Júnior.

Como a comunidade carente sempre foi uma constante preocupação sua, auxiliou a fundar a CARITAS da Igreja Nossa Senhora do Livramento.

Foi incentivadora da Fundação Prol En-graxate, oferecendo uma oportunidade de vida ao menor carente.

Dentro da comunidade são infindáveis os números de entidades auxiliadas por esta senhora, como escolas, clubes de mães, clubes comunitários etc...

PLL 014/1989 - AUTORIA: Ver.ª Círia Braga
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018347 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 513C73604D61F369682363D1AD446713



M.02
P.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Atualmente desenvolve suas funções beneméritas como Presidente da Liga Feminina de Combate ao Câncer.

Sua participação não se restringe apenas ao porte do título mas sim a uma atuação dinâmica e comovente pois além de conseguir passagens, medicamentos, anestésicos, encaminhamentos etc... o seu destaque maior está no apoio humano e no amor que dedica aos doentes deste mal tão triste que ataca a nossa comunidade, o Câncer.

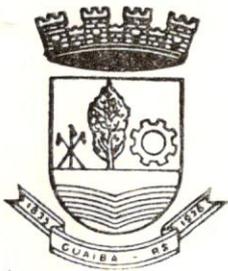
Este é apenas um resumo de todo o trabalho comunitário que a senhora EDY Gomes vem realizando por anos e anos dentro de nosso município, portanto justifica-se plenamente a nossa indicação para que receba o Título de CIDADÃ GUAIBENSE.

Sendo o que se apresentava e na expectativa de um pronunciamento favorável, subscrevo-me.

VEREADORA CIRIA BRAGA
LIDER DA BANCADA DO PDT



11.03
Rm



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 014 /89

" Concede o Título de Cidadã Guaibense "

Dr. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ,

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃ GUAIBENSE A SENHORA EDY BECK GOMES, por sua destacada atuação junto a comunidade de nosso Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA , em

DR. SOLON TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-se E PUBLIQUE-se:

PLL 014/1989 - AUTORIA: Ver.ª Círia Braga
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018347 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 513C73604D61F369682363D1AD446713





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

K.04
Rama

Parecer nº

PROCESSO nº 014/89

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DIANTE DE ACONTECIMENTOS RECENTES, ENVOLVENDO
PROJETOS DESSA NATUREZA, JULGA PRUDENTE QUE
SEJA CRIADA UMA COMISSÃO, PARA APRECIAR TAIS
PROJETOS, COM PODERES DE DECISÃO.

FIRANDO ESTE PROJETO NO ABUARDO DA FORMAÇÃO
DESSA COMISSÃO.

Sala das Comissões, em 20/06/89



Presidente





Relator

PLL 014/1989 - AUTORIA: Ver.ª Círia Braga
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018347 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 513C73604D61F369682363D1AD446713





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *Favorável ao*
presente projeto, mas, que obzigi para frente a
sempre mais prováveis de não estiverem de acordo
da lei existente, em seja el documentos compare-
torias.

Sala das Comissões, em 28/06/87



Presidente



Relator

PLL 014/1989 - AUTORIA: Ver.ª Cítria Braga
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018347 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 519673004D61F369682363D1AD446713



159 89.
02 08 1989.

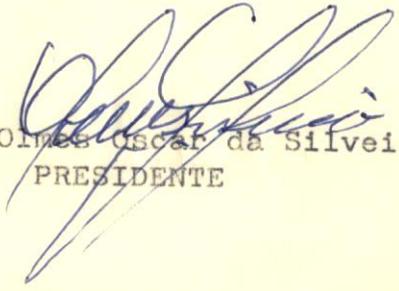
Senhor Prefeito:

Através do presente, ~~ess~~amos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, o projeto-de-lei nº. 014/89 oriundo do Poder Legislativo que foi aprovado por unanimidade em sessão ordinária de 01 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar protestos' de estima e consideração.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr.Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

